



PREFEITURA DE
TAQUARUÇU DO SUL

Seção de Legislação do Município de Taquaruçu do Sul / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.687, DE 11/03/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LUIZ MENEGAT, Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no [art. 43 da Lei Orgânica do Município](#), FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso para o Clube de Patinação Artística Magia da Patinação, com sede no município de Frederico Westphalen/RS, CNPJ Nº 10.346.550/0001-10, do imóvel de propriedade do Município, denominado "Ginásio Municipal de Esportes Mateus Albarello", prédio em alvenaria com área construída de 1.599,55m², localizado na Rua Padre Afonso Corrêa, nº 400, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, construído sobre o lote urbano nº 02 da quadra 29.

Art. 2º A cessão a que se refere o artigo anterior destina-se à realização de atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico da patinação artística; promovendo e oportunizando treinamentos aos munícipes em grupo ou individual, duas vezes por semana, nos turnos da manhã, tarde e noite, com alunos distribuídos por turmas e níveis de conhecimento e evolução técnica no esporte.

Art. 3º A cessão será feita por prazo indeterminado, sem remuneração, fixando-se no respectivo contrato as condições de uso e os casos de suspensão ou cessação, vedada sua transferência a outra entidade, sem o conhecimento e autorização prévia da autoridade municipal cedente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul/RS, 11 de março de 2019.

*VALMIR LUIZ MENEGAT
Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se

*CRISTIANE CASARIL LORINI
Secretária Municipal da Administração*